

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS Nº  
01/2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica a retificação do Edital de Premiação para Agentes Culturais do município de Ourilândia do Norte – PA, lançado em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", e seus decretos regulamentadores.

Devido ao alto número de inscritos e à necessidade de garantir a adequada análise de todos os projetos, informamos a prorrogação dos prazos inicialmente previstos para a etapa de análise das propostas. Seguem abaixo as alterações aplicáveis:

**Análise dos Projetos/Propostas Habilitados pela Comissão de Seleção:**

Período Anterior: 02/05 a 10/05/2024

**Novo Período: 02/05 a 17/05/2024**

**Publicação do Resultado Provisório dos Projetos Selecionados:**

Nova Data: 20/05/2024

**Prazo para Recursos:**

**Novo Período: 21/05 a 23/05/2024**

**Divulgação do Resultado Final e Entrega da Documentação:**

Nova Data: 26/05/2024

**Pagamento dos Contemplados:**

**Nova Data Limite: 21/06/2024**

Este ajuste no cronograma visa assegurar a transparência e a eficácia do processo de seleção, permitindo que a comissão avaliadora dedique a devida atenção a cada uma das propostas apresentadas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo agradece a compreensão e reitera seu compromisso com o fomento à cultura em nosso município.

Ourilândia do Norte, PA, 06 de MAIO de 2024

Júlio César Dairel  
Prefeito de Ourilândia do Norte - PA

Marli Batista dos Reis Santos  
secretaria municipal de cultura e turismo